TERMO DE REFERÊNCIA
N° 183/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE LOCAÇÃO DE TRENZINHO INTERATIVO PARA PASSEIO, CARRINHO DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER EVENTOS INFANTIS REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC.

1.1 Da justificativa da necessidade do objeto

A Administração Municipal necessita disponibilizar atração recreativa durante a programação infantis e/ou eventos municipais que envolvam famílias. A demanda consiste na realização de passeios em trenzinho recreativo atividade que exige veículo apropriado, motorista habilitado, monitor para acompanhamento dos passageiros e suporte operacional durante todo o período de funcionamento. Além disso, durante os eventos ofertar lanche para as crianças como pipoca e algodão doce, já consagrados e bem aceitos pelo público infantil.

A inexistência de equipamento próprio e de estrutura municipal específica torna necessária a contratação de terceiro especializado, de modo a permitir a execução da atividade sem aquisição de bem de uso eventual e sem transferência à Administração dos encargos ordinários de operação do equipamento.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na oferta de locação de trenzinho interativo para passeio, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce para atender eventos infantis realizado pelo Município de Quilombo/SC.

Com base nas análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação. A medida atende ao interesse público, promove benefícios aos munícipes e possibilita divulgação e transparência no uso dos recursos públicos.

1.2 Justificativa da licitação na forma dispensa

A opção pela contratação na forma de Dispensa se dá em razão do valor da aquisição, amparado no artigo art. 95, II, §2º da Lei 14.133/2021.

O objeto envolve o fornecimento de locação de trenzinho interativo para passeio, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce para atender eventos infantis realizado pelo Município de Quilombo/SC.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objeto os serviços, quantidades e valores estimado da contratação conforme o escopo da tabela a seguir:

TABELA

Item	Descrição completa do objeto	Medida	Quant	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço de passeio com Trem da Alegria, adaptado para transporte recreativo, com registro em documento. Tamanho aproximado de 10m; assentos estofados de boa qualidade; capacidade para no mínimo 45 pessoas/passageiros; portas de entrada com travas para maior segurança; luzes de led para iluminação de todo o veículo; show artístico com no mínimo dois personagens infantis; shows sonoros condizente com idade; interações dos personagens com o público através de brincadeiras, músicas e danças.	H	120	R$ 320,00	R$ 38.400,00
2	Contratação de carrinho de pipoca com material e monitor incluso, para atender eventos infantis realizado pelo Município de Quilombo/SC. O serviço inclui todos os insumos utilizados para oferta de pipoca doce colorida e salgada, incluso monitor para operar o processo. Tempo referente ao atendimento 4h..	SER	15	R$ 440,00	R$6.600,00
3	Contratação de máquina de algodão doce com material e monitor incluso, para atender eventos infantis realizado pelo Município de Quilombo/SC. O serviço inclui todos os insumos utilizados para oferta do produto, incluso monitor para operar o processo. Tempo referente ao atendimento 4h.	SER	15	R$440,00	R$6.600,00
				TOTAL	**R$ 51.600,00**

2.2 Os quantitativos constante na tabela acima são estimados de acordo com a estimativa de eventos e demandas do município considerando o atendimento do público infantil.
2.3 Os valores foram extraídos de pesquisa de preço feita diretamente com fornecedores via *email,* e por pesquisa de preços públicos de serviços semelhantes praticados na região.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem como fundamento a Lei Federal 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.
3.2 Trata-se de **bem e serviço comum, conforme art. 6º, inciso XII**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, o que atrai a modalidade **Dispensa de licitação**, conforme § 2o do art. 95 da Lei no 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A empresa licitante deve fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.
4.2 A entrega dos serviços deve ocorrer de acordo com solicitação da Secretaria de Educação nos dias e locais agendados previamente.

4.3 A contratada deverá possuir equipe/pessoal capacitado para realizar a oferta e manuseio do objeto seguindo as regras de segurança;
4.4 A empresa vencedora é responsável por todas as despesas e custos referente ao fornecimento dos produtos e serviços, como: como insumos (utilizados na máquina de algodão doce e no carrinho de pipoca); transportes/fretes, descarregamento dos materiais, equipe técnica para a realização do serviço, tributos, impostos e demais que por ventura venham a ocorrer.
4.5 As condições dos materiais e serviços serão verificadas na entrega, pelo fiscal do contrato;
4.6 Os serviços e produtos fornecidos poderão ser rejeitados pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pelo órgão, sob pena de revogação da ata de registro de preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

5.1 Para fins de participação da licitação o licitante deverá comprovar os requisitos mínimos a seguir:
5.1.1 A empresa licitante deverá possuir ramo de atividade (CNAE) pertinente ao objeto da licitação.

5.1.2 Habilitação Física e/ou Jurídica

Poderão participar da licitação pessoa física ou jurídica, dede que atenda aos requisitos de participação:

a) Estatuto ou Contrato Social ou Ato constitutivo ou documento equivalente (pessoa Jurídica)
b) Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (dos sócios administradores;

5.1.3 Habilitação Fiscal, social e trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Regularidade com a Fazenda Federal;
c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
e) Regularidade com o FGTS;
f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
g) Certidões CEIS e CNEP.

5.1.4 Habilitação Técnica (para item 1)

a) Declaração que a empresa possui veículo adaptado e certificado pelo INMETRO;
b) Declaração que a empresa possui motorista habilitado, monitores capacitados;
c) Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da presente licitação;
d) Disponibilizar veículo tipo "trenzinho" em perfeitas condições mecânicas, elétricas e de conservação, com capacidade mínima de 45 passageiros sentados

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 A forma de seleção do fornecedor para contratação por dispensa de licitação, com fundamento no valor da contratação, baseia-se na pesquisa de mercado e preços públicos para garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, qual seja o menor valor.

6.2 Análise da documentação comprobatória de habilitação técnica e jurídica de acordo com item 5 desse documento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em parcela única em até 30 dias, após a entrega do serviço.
7.2 Somente será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa, sendo o pagamento realizado em até 30 dias após a emissão e execução total do objeto.
7.3 A quitação ocorrerá por meio de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, com estrita observância à ordem cronológica de pagamentos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações do orçamento vigente de acordo com cada evento e das Secretaria responsável pela organização.:

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14133/2021, inclusive a renovação dos serviços constado em cada objeto.

10. MODO DE GESTÃO CONTRATO

10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Consórcio ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
10.3 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, eventualmente ocorridas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
10.4 A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Ivanete Bison e Morgana Vilbrantz Ferrari;
10.5 A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação e Secretário Municipal de Administração: Alcione Maria Bevilacqua e Tauan Junior Dezordi.
10.6 Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do consórcio ou dos municípios consorciados.

11. DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 Para esta contratação não há necessidade de garantia contratual e de assistência técnica, exceto aquelas próprias do material e descritas nas condições de contratação.

Quilombo/SC, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALCIONE MARIA BEVILACQUA
Data: 15/10/2026 14:58:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária de Educação

Tauan Junior Dezordi
Secretário de Administração